Câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº1166 DE 1º DE AGOSTO DE 1996

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com ALEXANDRE RIBEIRO.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprobou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com ALEXANDRE RIBEIRO, para uma área de terra medindo 180,00m2, na quadra L, no lote 05, nesta cidade, pelo prazo de cinco anos, prorrogado conforme interesse das partes, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Com lotes nº03 e 04, medindo 20,00m
- AO SUL: Com lote 06, medindo 20,00m
- AO LESTE: Com lotes 11 e 12, com 9,00m
- AO OESTE: Com rua Sem nome nº 69, medindo 9,00m

ARTIGO 2º - A referida construção deverá obedecer o prazo de 12 meses tendo obrigatoriamente fossa e sumidouro, conforme Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - O presente Contrato destina-se a residência de ALEXANDRE RIBEIRO.

ARTIGO 4º - Fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º DE AGOSTO DE 1996.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE